

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 35/XI - "SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DLR
N.º 19/2013/A, DE 17 DE OUTUBRO, ALTERADO PELO DLR N.º 5/2016/A, DE 24 DE
FEVEREIRO, QUE ESTABELECE O REGIME JURÍDICO DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL
DOS PROFISSIONAIS DA PESCA DOS AÇORES – FUNDOPESCA"

PONTA DELGADA
5 DE NOVEMBRO DE 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2996 Proc. n.º 105
Data	019 / 11 / 2019 N.º 35 / XI



TRABALHOS DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 3 de maio de 2019, na delegação da ALRAA em Angra do Heroísmo, Terceira, e nos dias 28 de maio, 11 de julho e 7 de outubro de 2019, na delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência e procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 35/XI - “Segunda alteração ao DLR n.º 19/2013/A, de 17 de outubro, alterado pelo DLR n.º 5/2016/A, de 24 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores – FUNDOPESCA”**.

1.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O presente Projeto de Decreto Legislativo Regional, cuja autoria pertence ao Grupo Parlamentar do PSD, foi apresentado ao abrigo do poder consagrado na alínea d), do n.º 1, do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, e apreciado nos termos da alínea a) do artigo 42.º do referido Regimento.

2.º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O proponente considera que “passados três anos da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2016/A, de 24 de fevereiro, e ouvidas as organizações representativas do setor, verifica-se ser necessário ainda maior rapidez no pagamento da compensação salarial aos pescadores”.

Neste sentido, pretende-se a redução do “prazo previsto para processamento e decisão das candidaturas por parte do conselho administrativo e estabelece-se um prazo para homologação por parte do membro do Governo Regional com competência em matéria de pescas, das deliberações do conselho administrativo, no âmbito da atribuição de compensações salariais.”



O presente diploma procede ainda “à alteração dos requisitos de acesso à compensação salarial, reduzindo o período relevante de paragem da faina de oito para cinco dias consecutivos e de quinze para dez interpolados, num período de trinta dias, e prevê que o valor diário de venda de pescado em lota seja calculado por segmento de frota”.

Assim, vem consagrada “a possibilidade de aumento do período máximo de atribuição da compensação salarial de sessenta para noventa dias, por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de pescas, sob proposta do conselho administrativo”.

“No tocante ao seguro de acidentes de trabalho referente a cada um dos trabalhadores, e ao seguro por incapacidade permanente absoluta ou por morte, no que se refere aos tripulantes, remete-se a responsabilidade e penalização da ausência dos seguros para o armador e não para os trabalhadores e tripulantes”.

O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2013/A, de 17 de outubro, contempla ainda a possibilidade de o conselho administrativo reunir, sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos seus membros.

Por último, o Grupo Parlamentar do PSD pretende que seja “assegurado pelo FUNDOPESCA o pagamento dos montantes equivalentes às contribuições e quotizações de cada profissional de pesca para a Segurança Social, referentes à compensação salarial”.

Diligências efetuadas:

A Comissão de Economia deliberou proceder à audição do:

- Sindicato dos Pescadores da Ilha Terceira;
- Sindicato Livre dos Pescadores dos Açores;
- Federação das Pescas dos Açores;
- Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia.



A Comissão de Economia deliberou ainda proceder à **análise, em simultâneo**, do **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 30/XI (BE)** – “Segunda alteração ao DLR n.º 19/2013/A, de 17 de outubro, alterado pelo DLR n.º 5/2016/A, de 24 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores – FUNDOPESCA” e do **Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 35/XI (PSD)** - “Segunda alteração ao DLR n.º 19/2013/A, de 17 de outubro, alterado pelo DLR n.º 5/2016/A, de 24 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores – FUNDOPESCA”.

AUDIÇÕES REALIZADAS

- i. No dia 03 de maio de 2019, na Delegação da ALRAA em Angra do Heroísmo, Terceira, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição dos representantes do Sindicato dos Pescadores da Ilha Terceira, o Sr. Paulo Borges e o Sr. Paulo Guitas.**

O Deputado António Lima apresentou a iniciativa pelo BE, realçando que o Fundo de Compensação Salarial dos Trabalhadores da Pesca serve para compensar os pescadores quando há problemas com as condições climatéricas, sendo que este DLR tem vindo a ser melhorado.

Por sua vez, o Deputado António Lima fez ainda referência aos seguros, dado que alguns pescadores efetuaram descontos, mas têm problemas com a compensação do FUNDOPESCA, porque não cumpriram com um dos critérios, relacionados com os seguros.

Assim, o BE pretende corrigir o problema através da alteração ao DLR, nomeadamente para: retirar a obrigatoriedade de ter a apólice de seguro válida (para não penalizar os pescadores/trabalhadores pelo incumprimento do armador); penalizar o armador em detrimento do pescador; e remeter informação para as autoridades competentes, sobre os seguros que não estão válidos.

A seguir, o Sr. Paulo Borges começou por indicar que em 2002 o Sindicato trabalhou para que existisse o FUNDOPESCA, mas não percebe o motivo para que agora o Sindicato tenha ficado fora da Comissão que analisa as candidaturas (Comissão Avaliadora do FUNDOPESCA). Acrescentou que o Sindicato entende que o critério dos seguros deve ser retirado dos requisitos



de acesso ao FUNDOPESCA, ficando a cargo de outras entidades a verificação da validade dos seguros.

Por sua vez, o Sindicato considera que o FUNDOPESCA está ultrapassado, devendo caminhar para um Fundo de Garantia Salarial, em que todo o setor da pesca contribui. Indicou ainda que a definição de “mau tempo” é muito subjetiva, além de que existe demasiada fiscalização e que o FUNDOPESCA está desatualizado e é pouco atrativo para o pescador.

Depois, o Deputado António Lima disse que vê com satisfação as novas propostas do Sindicato sobre a “reforma do FUNDOPESCA”, referindo que a proposta do BE é mais concreta. O Deputado perguntou aos representantes do Sindicato se têm conhecimento, na ilha Terceira, sobre quantos pescadores ficaram de fora do FUNDOPESCA, por não terem seguro válido, quantos concorreram e quantos tiveram acesso, na última fase de candidatura. Por fim, o Deputado questionou se consideram injusto que os pescadores fiquem prejudicados.

Em resposta, o Sr. Paulo Borges afirmou que não faz parte da Comissão de Análise e que por isso não tem acesso aos dados, mas entende que o FUNDOPESCA não tem competência fiscalizadora sobre os seguros.

Depois, o Deputado António Lima perguntou se a exigência de seguro e os custos são iguais para o pessoal de terra.

O Sr. Paulo Guitas respondeu que o custo é o mesmo, mas são poucos, do pessoal de terra, os que estão segurados.

Seguidamente, o Deputado Jaime Vieira referiu que os pescadores estão a ser duplamente penalizados, sem seguro e sem acesso ao FUNDOPESCA, e que é necessário dar mais. Assim, perguntou qual é o valor do seguro, se os pequenos armadores conseguem ter rendimentos suficientes para pagar o seguro, quantas pessoas ficaram sem rendimentos e se houve aumento de trabalhadores segurados com o FUNDOPESCA.

O Sr. Paulo Borges indicou que não tem dados disponíveis, mas cada vez há menos candidaturas ao FUNDOPESCA, pois na pequena pesca é muito difícil cumprir todos os requisitos. Disse ainda que o seguro tem de ser feito com a Mútua e não com outras seguradoras e que o requisito do seguro deve ser retirado do acesso ao FUNDOPESCA.



Por sua vez, o Deputado Mário Tomé realçou que em 2016 foi adicionado, na legislação, o requisito do seguro para assegurar a proteção dos pescadores, maior justiça social e fomentar a legalidade, e que tal medida foi aprovada por unanimidade, questionando se o seguro tem sido pago, se pode ocorrer devolução de parte do valor pago em excesso e quantos pescadores ficaram sem acesso ao FUNDOPESCA.

Em resposta, o Sr. Paulo Guitas referiu que os descontos para o seguro da Mútua são feitos mensalmente, em função de uma percentagem (7% por exemplo), podendo existir devolução, caso os descontos tenham sido superiores ao necessário. Considera que devia existir um “FUNDOPESCA” diferente, apenas para o pessoal de terra, pois às vezes há mais de 40 pessoas registadas num barco para efeitos de descontos, quando apenas, por exemplo, cinco vão para o mar.

O Deputado Mário Tomé perguntou ainda como está a ser aplicado o contrato de trabalho da pesca, na Ilha Terceira, nos três segmentos de frota.

O Sr. Paulo Borges respondeu que o contrato de trabalho está a ser implementado aos poucos, embora com algumas dificuldades, sobretudo no caso do chicharro, referindo ainda que o FUNDOPESCA não se coaduna com a convenção de trabalho do setor das pescas nos Açores.

Seguidamente, o Deputado António Lima perguntou se os tripulantes de terra descontam para o FUNDOPESCA e se têm acesso à respetiva compensação.

Depois, o Deputado Jaime Vieira questionou qual o papel da Inspeção Regional das Pescas.

Já o Deputado Mário Tomé disse que é fundamental que o FUNDOPESCA garanta justiça e transparência, perguntando como se confirmar que os pescadores foram para o mar.

O Sr. Paulo Guitas respondeu que o pessoal de terra recebe mais do que os tripulantes que vão para o mar, pelo menos na Ilha Terceira, pelo que defende a existência de um fundo próprio e para seguros diferentes.

Por fim, o Sr. Paulo Borges afirmou que a folha da Segurança Social evidência os descontos e as descargas em lota.



- ii. **No dia 28 de maio de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição do representante do Sindicato Livre dos Pescadores dos Açores, o Sr. Luis Carlos Brum.**

O Sr. Luis Carlos Brum começou por referir que a questão principal é tornar o FUNDOPESCA mais abrangente e que chegue a mais pescadores, pois há pescadores que descontam todo o ano e depois não conseguem aceder ao Fundo. Acrescentou que o grande empecilho ao FUNDOPESCA são os seguros, da responsabilidade do armador e não do pescador.

Referiu ainda que os descontos para acesso ao FUNDOPESCA deviam ser apenas os da Segurança Social e do próprio FUNDOPESCA e que quem deve ser penalizado é o armador, quando não paga o seguro, não fazendo sentido penalizar o pescador.

Acrescentou, também, que os critérios de acesso são muito exigentes, como a cláusula n.º 5 (referente aos oito dias seguidos ou 15 dias no total), que deve ser alterada e os dias reduzidos, e o FUNDOPESCA deveria ter sido atribuído em fevereiro.

O Sr. Luis Carlos Brum disse ainda que o DLR deve ser alterado e atualizado, sobretudo a questão dos seguros, que devem ser retirados como critério de acesso ao FUNDOPESCA.

Depois, o Deputado António Lima questionou qual o ponto de situação do FUNDOPESCA, quantos pescadores ficaram sem acesso ao mesmo e se os trabalhadores que, maioritariamente, ficam de fora são os de terra. O Deputado perguntou ainda como é possível um armador contornar a obrigatoriedade de ter os seguros válidos e se os processos que chegam à Direção Regional das Pescas já vão completos.

O Sr. Luis Carlos Brum disse que o Sindicato Livre dos Pescadores só faz candidaturas com o seguro válido e que a responsabilidade é do armador, pela falta de seguro válido. Indicou que um seguro custa cerca de 600 euros por ano, sendo que a Mútua dos Pescadores tem o monopólio.

Por sua vez, o representante do sindicato afirmou que ser pescador é uma profissão de risco, pelo que é essencial ter um seguro válido, e que a solução passa por dar maior abrangência ao FUNDOPESCA e acabar com a cláusula dos seguros. Referiu ainda que, geralmente, os trabalhadores de terra não têm seguro, ficando sem acesso ao fundo.



Seguidamente, o Deputado Mário Tomé mencionou que os armadores devem reportar a tripulação que compõe o barco (rol de matrícula / tripulação) e perguntou se este reporte é feito anualmente ou apenas periodicamente.

O Deputado Mário Tomé questionou se é realizado um encontro de contas relativamente aos seguros pagos em excesso e para quem reverte o valor reembolsado. Perguntou, também, se o Sindicato concorda com a proposta apresentada pelo BE, em retirar o seguro como critério de acesso ao FUNDOPESCA e como estão a ser implementados os contratos de trabalho, nos diferentes segmentos de frota.

O Sr. Luis Carlos Brum respondeu que o reembolso do seguro pago em excesso é distribuído, às vezes, embora o critério seja aleatório e dependa do grau de solidariedade do armador, tal como acontece com o POSEIMA. Informou que o rol de matrícula é comunicado, mas, na prática, é alterado imediatamente depois de comunicado, reduzindo o número de pescadores segurados.

Referiu que o Sindicato sempre disse que a Convenção Coletiva do Trabalho das Pescas devia ser aplicada apenas a frotas de maior dimensão, excluindo a pesca local (apenas facultativo), dado não ter capacidade para pagar um salário mínimo.

A seguir, o Deputado Jaime Vieira perguntou se a alteração introduzida ao DLR, em 2016, trouxe maior número de inscritos ao FUNDOPESCA, qual o sentimento dos pescadores que descontam mas não recebem o fundo, se a falta de acionamento do FUNDOPESCA trouxe dificuldades às famílias dos pescadores e questionou ainda qual a percentagem de pescadores abrangidos com contratos de trabalho.

Em resposta, o Sr. Luis Carlos Brum disse que não há maior adesão aos seguros, por ser uma obrigatoriedade de acesso ao FUNDOPESCA, até porque o custo do seguro é o dobro do subsídio do FUNDOPESCA. Informou que o sentimento dos pescadores é de revolta, quando a candidatura é recusada, pois os agregados familiares que dependem das pescas passam por maiores dificuldades no Inverno.

O representante do sindicato acrescentou que o FUNDOPESCA devia ser atribuído por questões sociais e não apenas quando é cumprido o DLR. Sobre a percentagem de pescadores com contrato de trabalho, disse que não conhece os valores de adesão.



A seguir, o Deputado Alonso Miguel pediu informações sobre o universo de pescadores abrangidos pela falta de seguros válidos e perguntou a opinião relativa à falta de fiscalização dos seguros válidos.

O Sr. Luis Carlos Brum respondeu que cabe ao Governo dos Açores, nomeadamente à D.R. das Pescas, avaliar e garantir a fiscalização dos seguros. Considera que a intenção de incluir o seguro como critério de acesso ao FUNDOPESCA foi boa, mas na prática prejudica os pescadores, em vez do armador, que é o responsável pelos seguros. Indicou que o número de pescadores que não recebem o FUNDOPESCA, por falta de seguro válido, ronda os 500 a 600 pescadores.

Posteriormente, o Deputado Mário Tomé perguntou quantos quinhões os armadores retiram de cada maré e quais os respetivos segmentos de frota, referindo ainda que esta distribuição afeta os rendimentos dos pescadores.

Depois, o Deputado António Lima questionou se o Governo dos Açores atribui um apoio para o custo dos seguros, qual o respetivo valor e se é possível melhorar o apoio ao pagamento dos seguros, ao nível do prazo de pagamento do apoio e de procedimentos.

Seguidamente, o Deputado José Ávila questionou se o sindicato concorda que o apoio à contratação de seguros está a ser devidamente utilizado pelos armadores e fiscalizado pelas entidades competentes.

Já o Deputado Jaime Vieira perguntou o motivo pelo qual os pescadores são retirados do seguro, depois de estarem registados no rol de matrícula, e se o apoio concedido pelo Governo dos Açores tem sido suficiente para os pequenos armadores.

Em jeito de conclusão, o Sr. Luis Carlos Brum disse que a escassez de peixe é o maior problema do setor, que os armadores do chicharro têm direito a 10 quinhões e o pescador leva apenas 10 a 15 euros por dia de trabalho, por vezes, sendo que os “chicharreiros” não têm direito ao POSEIMA. Referiu ainda que o prémio do seguro, no valor de 200 euros, é pago ao armador e nem todos os armadores têm capacidade financeira para pagar os seguros de todos os tripulantes.



- iii. **No dia 11 de julho de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição do Presidente da Federação das Pescas dos Açores (FPA), Gualberto Rita.**

O Presidente da Federação das Pescas dos Açores realçou que a federação passou a ser composta por 13 associações e que o assunto em discussão é complexo.

Em relação ao diploma apresentado pelo BE, considera que quem anda a bordo deve estar segurado, embora este não deva ser um requisito (seguro válido) de acesso ao FUNDOPESCA. Referiu ainda que se o FUNDOPESCA não abrange 50% dos pescadores da Região, então considera que devemos repensar e rever o diploma na sua generalidade.

No que diz respeito ao diploma apresentado pelo PSD, o Presidente da FPA mantém o que disse sobre os seguros e concorda com a redução do prazo para aceder ao FUNDOPESCA, ainda que deva ser revisto por ilha e por segmento de frota. Com uma redução do prazo, de oito para cinco dias, ficaria muito mais fácil de aceder ao FUNDO, sobretudo em ilhas como as Flores, devido ao mau tempo, pelo que a solução ideal seria um “meio termo” entre os cinco e os oito dias e por segmento de frota.

Por último, o Presidente da FPA indicou que a resposta da Segurança Social nem sempre é a mais célere, o que atrasa os processos, devendo haver uma maior agilização nos procedimentos.

A seguir, o Deputado Paulo Mendes perguntou se existem mais possibilidades para resolver o problema e quantos pescadores ficaram sem acesso ao FUNDO, por falta de validade do seguro.

O Presidente da FPA respondeu que não é muito fácil detetar o problema da falta de validade dos seguros devido à divergência entre os tripulantes declarados no rol de matrícula e o declarado à seguradora. Indicou ainda que não tem o número exato do número de pescadores em acesso, mas considera que tem existido uma redução no número de beneficiários do FUNDOPESCA.

Seguidamente, o Deputado Jaime Vieira afirmou que o diploma está aberto a novas alterações, mas que o FUNDOPESCA não deve fiscalizar os seguros. O Deputado perguntou se é possível explicar o número de dias e o prazo/período de acesso ao FUNDO, de que forma se pode aumentar o número de beneficiários, de quem é responsabilidade de ter o seguro válido, como



estão a ser aplicados os contratos de trabalho e qual a tipologia das embarcações mais prejudicadas, em caso de mau tempo.

Em resposta, o Presidente da FPA referiu que diferencia as embarcações com mais e menos de 12 metros, regra geral, tomando ainda como referência as embarcações com nove metros. Acrescentou que cada vez há menos pescadores de embarcações de pesca costeira a beneficiar do FUNDOPESCA, sobretudo em São Miguel, Terceira e Flores, sendo que as embarcações maiores e cabinadas não têm muitos pescadores a recorrer ao FUNDOPESCA.

O Presidente da FPA informou ainda que a responsabilidade de ter os seguros válidos é do armador, até porque recebe apoios para isso, sendo esta uma oportunidade para repensar e rever o FUNDOPESCA. Indicou ainda que há cada vez mais contratos de trabalho efetuados, sobretudo na pesca costeira.

Posteriormente, o Deputado Mário Tomé questionou como é atribuído o apoio do Governo para os seguros dos tripulantes e se o valor do seguro pago em excesso é depois devolvido aos pescadores ou aos armadores. O Deputado abordou ainda a importância dos contratos de trabalho para uma repartição mais justa dos rendimentos dos pescadores, tendo questionado qual deve ser o mecanismo a usar para fiscalizar a sua aplicação e qual o motivo pelo qual os seguros devem deixar de constar como requisito de acesso ao FUNDOPESCA.

Em resposta, o Presidente da FPA reafirmou que o apoio dos seguros é atribuído ao armador e que, em alguns casos, o armador devolve ao pescador o valor do seguro pago em excesso. Disse ainda que os contratos de trabalho visam garantir uma repartição mais justa dos rendimentos, defendendo o reforço da fiscalização, para garantir que o seguro está válido durante 12 meses.

Depois, o Deputado Alonso Miguel solicitou à Federação a apresentação de um parecer detalhado sobre as alterações a efetuar ao diploma, tendo perguntado se é possível uma seguradora dar conhecimento ao pescador/tripulante sobre a validade do seguro e qual a proposta da Federação para reduzir o número de dias para ativação do Fundo.

O Presidente da FPA disse que o compromisso da seguradora é com o armador e não com o pescador, considerando ser boa opção dar conhecimento da validade do seguro. Acrescentou que, independentemente dos dias, o mais importante é relacionar os dias com a dimensão da embarcação.



A terminar, o Presidente da FPA realçou que o subsídio do FUNDOPESCAS deve ser acionado quando há mau tempo e não ser uma espécie de “subsídio de Natal”, sendo um direito dos pescadores que efetuaram descontos. Referiu que o seguro deve manter-se como um critério de acesso ao FUNDOPESCA, mas isso não deve servir para penalizar os pescadores.

- iv. No dia 7 de outubro de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição dos representantes do Sindicato dos Pescadores das Ilhas Terceira, São Jorge e Graciosa, Secretário Geral Paulo Borges e Vice-Presidente Paulo Guitas.**

O Secretário Geral do Sindicato afirmou que mantêm o mesmo que disseram na última audição realizada sobre o FUNDOPESCA e que defendem a existência de uma “Garantia Salarial” no setor das pescas, estando, por isso, a preparar um dossier próprio sobre o assunto.

Interveio o Deputado Jaime Vieira para questionar quanto tempo é necessário para implementar o Fundo de Garantia Salarial na pesca, se o diploma em discussão é mais sério e justo que o anterior e se o FUNDOPESCA é importante para os pescadores da ilha Terceira.

Além disso, o Deputado Jaime Vieira pediu esclarecimentos sobre a aplicação dos contratos de trabalho na Terceira e se nos dias em que os pescadores estão impedidos de ir ao mar, quem assume os pagamentos à Segurança Social.

Em resposta, o Secretário Geral do Sindicato disse que, entre 90 a 180 dias, espera apresentar um dossier sobre o Fundo de Garantia Salarial e que não existe ainda grandes desenvolvimentos sobre os contratos de trabalho.

Acrescentou, o responsável do Sindicato, que o FUNDOPESCA não é suficiente para compensar os pescadores, defendendo um modelo diferente, no qual estão a trabalhar. Ainda assim, e apesar do valor ser reduzido, reconhece a importância do FUNDOPESCA.

A seguir, o Deputado Mário Tomé questionou a sustentabilidade financeira das propostas de alteração apresentadas, se os associados do Sindicato foram ouvidos e qual o número de pescadores abrangidos pelo FUNDOPESCA.



O representante do Sindicato referiu que não tem acesso aos dados do FUNDOPESCA, pois não fazem parte da respetiva Comissão de Análise e que defendem a reformulação total do atual modelo, estando a trabalhar neste assunto, em complemento com as reformas antecipadas.

Posteriormente, o Deputado Alonso Miguel perguntou sobre a posição do Sindicato em relação às propostas de alteração apresentadas pelo PSD, quer ao nível dos seguros, quer relativamente aos prazos e outras condições de acesso.

O Sr. Paulo Borges disse que o Sindicato assume uma posição diferente e mantém a posição que não devem dar resposta às propostas de alteração.

Interveio o Deputado Alonso Miguel para afirmar que sai desta audição sem saber a posição do Sindicato sobre as propostas apresentadas.

Seguidamente, o Deputado Paulo Mendes questionou o Sindicato se o Fundo de Garantia Salarial serviria para garantir a existência de contratos de trabalho ou se iria servir para compensar os trabalhadores em caso de insolvência da entidade patronal. Perguntou ainda se o FUNDOPESCA e o Fundo de Garantia Salarial são coisas diferentes ou complementares.

Em resposta, o representante do Sindicato referiu que o Fundo de Garantia Salarial defendido é diferente do que já existe a nível nacional e visa assegurar um nível de rendimento digno para os pescadores e não para financiar “esquemas de insolvência de empresas”. Acrescentou que as medidas podem ser complementares e que a existência de contratos de trabalhos não tem relação direta com o Fundo de Garantia Salarial.

Depois, o Deputado José Ávila perguntou sobre o impacto financeiro das alterações propostas pelo PSD e se estas propostas trazem mais seriedade e transparência ao diploma do FUNDOPESCA, em vigor.

Já o Deputado Jaime Vieira perguntou se este diploma, com as alterações propostas, é mais favorável para os pescadores.

A concluir, o representante do Sindicato respondeu que o atual regime legal do FUNDOPESCA deve continuar em vigor, até que seja apresentado um Fundo de Garantia Salarial para as pescas.



- v. **No dia 7 de outubro de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição do Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia (SRMCT), Gui Menezes.**

O SRMCT começou por revelar que a última alteração ao diploma foi feita em 2016 e reuniu o consenso na ALRAA, considerando a uma alteração equilibrada.

Relativamente às propostas apresentadas pelo BE e PSD, na parte respeitante aos seguros (art.º 7.º), o SRMCT considera que são propostas semelhantes, que visam despenalizar os pescadores que não tenham os seguros válidos, mas tal alteração teria risco e poderia ser injusta para os pescadores que cumprem a lei e têm os seguros válidos.

Além disso, indicou que o Governo já apoia os armadores em 200 euros por tripulante, para pagamento dos seguros e que estas propostas de alteração aumentariam a desresponsabilização no cumprimento da lei. O SRMCT disse ainda que a falta de seguro válido configura uma irregularidade e não um crime, não sendo, por isso, a denúncia obrigatória. Acrescentou que a IRP - Inspeção Regional das Pescas não tem competência sobre a validade dos seguros, mas sim a IRT – Inspeção Regional do Trabalho.

No que diz respeito às outras alterações apresentadas pelo PSD, o SRMCT referiu que:

- No art. 5.º do diploma é proposta a redução do número de dias, seguidos (de oito para cinco dias) ou interpolados (de 15 para 10 dias), necessários para acionar o FUNDOPESCA e a sua relação com os segmentos de frota. O SRMCT questionou o PSD sobre o impacto orçamental resultante do incremento do número de vezes que o Fundo é acionado;
- Sobre o art. 6.º do diploma, o SRMCT disse que a alteração proposta manteria tudo igual ao depender da disponibilidade do Fundo, pois seria inconsequente sem o respetivo aumento da dotação orçamental;
- Relativamente à possibilidade de se incluir as associações na gestão das candidaturas, o SRMCT afirmou ser uma possibilidade a estudar, desde que não seja de forma exclusiva, porque há armadores e pescadores que não estão incluídos em associações. Acrescentou que há muito trabalho administrativo para analisar as candidaturas, com



consultas a várias entidades, pelo que não se devem comprometer certos procedimentos de análise;

- No art. 8.º “Convocatórias”, o SRMCT concorda com as alterações propostas pelo PSD;
- No art. 11.º “Deliberações”, o SRMCT disse que julga não existir problema com a proposta de limite de três dias para homologação da decisão;
- Pelo contrário, o SRMCT disse não concordar com as alterações propostas pelo PSD aos artigos 13.º (Receitas), no qual propõe a redução das receitas referentes a coimas por infrações de falsas declarações ou documentos, e ao artigo 15.º, onde propõe retirar as coimas, uma vez que tais propostas levam a uma desresponsabilização de quem não cumpre e criaria injustiça.
- O SRMCT realçou ainda alguns erros técnicos patentes nas alterações propostas pelo PSD, nomeadamente: ao confundir sistema previdencial da Segurança Social com os apoios do FUNDOPESCA, sendo este último voluntário, o que implicaria retirar apoios aos pescadores; ao propor que cada dia seja contabilizado, quando atualmente basta ser realizada uma descarga por mês para que sejam contabilizados 30 dias para efeitos de Segurança Social.

O SRMCT informou também que se o apoio do FUNDOPESCA contasse para a Segurança Social, tal implicaria, imediatamente, uma redução de 8% no valor do apoio atribuído ao pescador e que estas propostas implicariam um reforço substancial da dotação do FUNDOPESCAS, não sabendo se os armadores e pescadores estariam dispostos a contribuir mais.

Seguidamente, o Deputado Paulo Mendes fez referência ao art. 7.º A e questionou se penalizar o pescador por algo que é da responsabilidade do armador não cria maior injustiça.

O SRMCT defendeu que as pessoas devem defender os seus direitos e devem saber se a entidade patronal está a cumprir as suas obrigações, porque poderá criar um efeito “bola de neve” ao generalizar a não realização de seguros válidos, prejudicando a segurança dos pescadores.

Acrescentou que, de 2017 para 2018, a taxa de rejeição de candidaturas ao FUNDOPESCAS diminuiu cerca de 70%, existindo maior cumprimento dos requisitos, além do que o Governo



atribui um apoio financeiro de 200 euros, por tripulante, para os armadores realizarem os seguros.

Interveio, novamente, o Deputado Paulo Mendes para perguntar se é pedido o comprovativo do pagamento do seguro e a sua validação, quando é atribuído o apoio de 200 euros.

O SRMCT respondeu que é feita prova e é validado o seguro.

Depois, o Deputado Jaime Vieira afirmou que o FUNDOPESCA poderia ser acionado mais duas ou três vezes por ano, pelo que bastaria fazer as contas para saber o respetivo impacto orçamental, tendo questionado qual foi a evolução dos contratos de trabalho na pesca e se não seria benéfico para os pescadores acionarem o FUNDOPESCA, quando não conseguem ir ao mar um, dois, três ou quatro dias.

Em resposta, o SRMCT disse que na última fase de candidaturas só 40, em 700 candidaturas, foram rejeitadas, o que é um número muito reduzido. Indicou ainda que os contratos de trabalho são um assunto relativamente novo nas pescas, reconhecendo o esforço que está a ser feito. Disse ainda que um dia de pesca sem ir ao mar já é um problema para os pescadores, mas considera que é importante ser razoável e ter em conta a evolução.

Por sua vez, o Deputado Mário Tomé questionou a forma como os parceiros do setor das pescas, Federação e Associações, encaram este diploma, se têm reportado problemas e feito propostas de alteração e se existem outras iniciativas em curso para assegurar o rendimento dos pescadores.

Em resposta, o SRMCT afirmou que não recebeu propostas de alteração ao FUNDOPESCA, dos parceiros do setor.

Seguidamente, o Deputado Alonso Miguel referiu que é difícil medir a injustiça criada quando o armador não cumpre a obrigação de ter os seguros dos tripulantes válidos, sendo da opinião de que devemos aumentar a fiscalização e penalizar os incumprimentos, e questionou se as seguradoras devem comunicar a validade dos seguros à tutela, quando há alterações.



O SRMCT mencionou que as seguradoras são empresas e o Governo não pode exigir esta informação, embora a Comissão de Análise do FUNDOPESCA já pergunte se os seguros estão válidos.

A seguir, o Deputado Paulo Mendes perguntou se a entrega do comprovativo do seguro, válido, ocorre antes ou depois do pagamento do apoio de 200 euros, por adiantamento ou por reembolso. Questionou ainda quantos armadores não apresentaram os comprovativos.

Seguidamente, o Deputado Jaime Vieira perguntou qual a natureza do FUNDOPESCA e qual o inconveniente do Conselho Consultivo em comunicar as infrações detetadas.

A terminar, o SRMCT indicou que o apoio aos armadores é atribuído mediante reembolso, não existindo adiantamento, tendo um impacto orçamental próximo dos 200 mil euros. Acrescentou que o Governo nunca recebeu do Sindicato, qualquer proposta de alteração, por escrito, e reforçou que o FUNDOPESCA não tem natureza fiscalizadora, mas apenas de atribuir uma compensação financeira aos pescadores.

3.º. CAPÍTULO – POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável**, relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do CDS/PP** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional.



4.º. CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia deliberou, por maioria, com os votos a favor do PSD e a abstenção, com reserva de posição para Plenário, do PS, CDS e BE, **emitir parecer favorável, com reserva de posição final para Plenário**, relativamente ao Projeto de Decreto Legislativo Regional.

Ponta Delgada, 5 de novembro de 2019.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Chaves